



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA ARE DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A Mesa do Plenário da ARE agendou para o dia 05 do mês de fevereiro de 2024, pelas 21h, no Student's Hub (Antiga Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, POLO I), uma reunião ordinária do Plenário da ARE, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações;
2. Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes a ARE;
3. Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes a RGPD;
5. Outros assuntos.

A presente ata é lavrada segundo o artigo 19.º do Regimento Interno da ARE, onde é referido que “Das reuniões do Plenário da ARE é sempre lavrada ata, o mais possível discriminada e completa acerca dos acontecimentos e intervenções que nelas ocorrem” e que “A cada ata é anexado um resumo das deliberações tomadas na reunião (...)”.

Os anexos à presente ata são:

- Anexo 1 - Resumo das deliberações tomadas na reunião;

Na reunião estiveram presentes 26 elementos da presente Assembleia de Revisão de Estatutos em funções, Ana Sofia Rodrigues Duarte, André Cosme Mota Ribeiro, Armando Manuel Machado Remondes, Beatriz Alexandre Mendes Fernandes, Beatriz de Carvalho Nogueira, Beatriz Margarida Oliveira Bernardo, Beatriz Marques Mendes, Beatriz Rodrigues Ribeiro, Carlos Manuel Magalhães, César Filipe Torres de Sousa, Daniel Seco Gonçalves Aragão da Silva, Daniel Tadeu dos Santos Sousa Mendes, Emanuel Fernandes Nogueira, Filipe Nuno Carvalho Rosa, Gustavo Pedro Honório Nunes, João Emanuel Batista Bento, João Miguel Almeida Santana, João Pedro Pereira da Silva, José Miguel Taipa de Sousa Freire da Mota, Lúcia Daniela Pinto Parente, Luis Fernando Goncalves Carvalho, Mariana Madeira Alexandre, Pedro André Ribeiro Madeira da Cunha Cerqueira, Pedro Miguel Brás de Almeida Sá e Andrade, Pedro Miguel Mendes Monteiro e Tomás Nunes Amaral Rodrigues Craveiro



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Os membros não estiveram presentes na reunião plenária, Ana Rita Missionário Ildelfonso, Roberto Filipe Louro Geraldês e Vitor Manuel Marta Neves Chavez Sanfins tendo apresentado justificação de falta.

O membro João André Dias Craveiro encontra-se em suspensão de mandato.

O Presidente da ARE/AAC, Daniel Tadeu, fez a primeira chamada às 21h27m e, estando reunido o quórum de 50%, com 20 membros presentes, deu início à ordem de trabalhos.

Ponto 1 - Informações

Daniel Tadeu indica que a suspensão de mandato de Roberto Geraldês terminou a 30 de janeiro, voltando a 30 elementos. Começa o plenário com a suspensão de mandato de João Craveiro e Pedro Monteiro.

Nota: Luís Carvalho e Gustavo Nunes entraram na reunião às 21:32, justificando os seus atrasos devido a reuniões.

Votação: Suspensão de mandato do colega João Craveiro

- a) 3 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 19 votos a favor.

A suspensão de mandato do colega João Craveiro foi aprovada.

Nota: Armando Remondes entrou no plenário às 21:38, justificando o seu atraso.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Votação: Suspensão de mandato do colega Pedro Monteiro

- a) 2 abstenções;
- b) 1 votos contra;
- c) 20 votos a favor.

A suspensão de mandato do colega Pedro Monteiro foi aprovada.

Daniel Tadeu deixa a nota que a suspensão de mandato de Pedro Monteiro vai entrar em vigor a 25 de fevereiro.

Nota: Pedro Monteiro chegou às 21:41 justificando o seu atraso

Lúcia Parente sugere que o próximo tema a discutir, depois do “RGPD”, seja o tema “Outros”, passando o tema “Disposições Transitórias” mais para a frente, devido às atas que estão em falta e ao facto de precisarem do trabalho mais adiantado da Comissão de Redação, visto que este é um tema para o qual é importante terem a informação consolidada.

Votação: Alteração da calendarização

- a) 0 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 23 votos a favor.

A proposta foi aprovada.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Trophéu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento indica que na proposta de RGPD que foi apresentada já está incluída a intervenção de César Sousa e pergunta à mesa se as atas em falta têm previsão para serem apresentadas, pois o trabalho da Comissão de Redação está suspenso por causa deste atraso.

Votação: Alteração do plenário de dia 12 de fevereiro para o dia 15 de fevereiro

- a) 9 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 15 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

Declaração de voto da colega Beatriz Ribeiro - indica que se absteve, pois nessa semana vai ter de apresentar relatórios e não vai conseguir vir ao plenário.

Daniel Aragão indica que está no estrangeiro e terá de sair mais cedo, sendo que o horário é diferente e terá um compromisso às seis da manhã de onde está.

Votação: Saída mais cedo sem falta de Daniel Aragão

- a) 2 abstenções;
- b) 1 votos contra;
- c) 20 votos a favor.

A proposta foi aprovada

Ponto 2 - Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes a ARE

Lúcia Parente sugere pegar na proposta e discutir os pontos de forma ordenada. Refere que a lista C esteve a debater alguns dos pontos apresentados com a Lista E, tal como tinha ficado combinado no último plenário.

Proposta: Propõe-se, portanto, um as seguintes reformulações:



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- **Composição:** Acrescentar 2 elementos da Conselho Disciplinar, 1 elemento da Assembleia de Órgãos Deliberativos e remover 1 elemento das listas (passando a 21), passando a ARE a ter 35 elementos com direito a voto.
- A Mesa do Plenário da ARE passa a ser a MAM, incluindo o seu vice-presidente.
- O Presidente da ARE passa a ter voto de qualidade.
- O Vice-Presidente pode coadjuvar os trabalhos da ARE, nos exatos termos que os Secretários o fazem atualmente, sem ter direito a voto, mesmo que substitua o Presidente de forma temporária, na gestão dos trabalhos.
- Se o Presidente se demitir, é substituído pelo Vice-Presidente do presente mandato ou pelo Presidente da MAM em funções. Caso este se recuse, segue-se a ordem de substituição normal da MAM em funções. Caso não haja mais ninguém, a MAM em funções deverá cair por não exercer as suas funções, havendo lugar a novas eleições.
- Indicar explicitamente que qualquer membro, uma vez eleito, seja como efetivo ou suplente, terá direito a participar na ARE mesmo que a sua condição de associado termine. Se em funções, mantém o seu estatuto de associado (à semelhança do atual artigo 19º/6).
- A ARE pode ter membros extra, sem direito a voto, para coadjuvar na prossecução dos trabalhos (p.e. Comissão de Redação, Comunicação, etc).
- **Indigitados do DG, CF, CD:** Indicar explicitamente que os membros da DG, CF e CD são nomeados pelos Presidentes dos respetivos órgãos.
- **Eleição:** A eleição dos 21 elementos é realizada em março. Caso não seja despoletada pela MAM, mesmo que alertada para tal, leva à destituição da Mesa. Explicita-se que as listas são compostas por 21 elementos efetivos e 11 a 33 elementos suplentes, à semelhança de todas as restantes.
- A nomeação dos elementos da DG, CF e CD segue o procedimento anterior e se não for cumprida é algo de sanção muito grave.
- Os elementos provenientes dos Núcleos de Estudantes e das Secções são eleitos nas respetivas Assembleias em listas de 2 elementos efetivos e 1 a 3 elementos suplentes (à semelhança de tudo o resto), sendo eleitos pelas respetivas Assembleias, de acordo com o método de Saint Lague.
- Em caso de exoneração do cargo, os elementos são sempre substituídos pelos suplentes da respetiva lista.
- Os elementos do CF, CD e DG são nomeados até à data da eleição sob pena de destituição dos respetivos Presidentes.

Se acabar o número de suplentes:



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- a. No caso das listas de 21 elementos, a ARE é reduzida no seu tamanho.
- b. No caso das listas das Secções e Núcleos, existem novas eleições, repetindo-se o processo.
 - A DG é obrigada a fornecer serviços jurídicos à ARE, se solicitados por esta.
 - A Revisão Ordinária passa a ser feita em “procedimento a iniciar no quinto ano” após a publicação dos Estatutos, ao invés do que é previsto atualmente.
 - A discussão pública, que inclui a apresentação de propostas gerais ou parciais de revisão por parte dos associados, passa a ser feita entre a AM onde é marcada a eleição e até um mês após a tomada de posse, em processo definido pela AM e conduzido pela MAM em funções. Nessa mesma AM é definido o procedimento de discussão pública.
 - **Duração da ARE Ordinária:** O mandato da ARE ordinária passa a ser de 18 meses, não havendo lugar a prorrogação.
 - **Duração da ARE Extraordinária:** O mandato da ARE extraordinária passa a ser de 6 meses, podendo ser de maior duração (até no máximo 12 meses) se, e só se, o âmbito da revisão carecer de maior duração e tal for votado pela AM em que é iniciado o processo de revisão. A AM pode prorrogar o funcionamento da ARE extraordinária, até ao período máximo de 12 meses, a pedido desta (prorrogação tem de ser feita na primeira magna realizada à aprovação do regimento interno da ARE)
 - O desencadeamento de processo de Revisão Extraordinária, implica a marcação de eleições na própria AM em que é aprovada o procedimento de revisão, garantindo assim um processo mais célere.
 - Apesar de se renovar o objetivo de que uma revisão extraordinária deve definir o âmbito, o objeto e os limites dessa iniciativa, aquando da revisão da extraordinária devem ser alterados todos os artigos necessários a garantir a correta coerência entre os diversos artigos.
 - A Tomada de Posse passa a ocorrer até 30 dias após a data da eleição e passa a ser em cerimónia pública, presidida pelo Presidente da MAM, à semelhança de todos os outros órgãos (agora é na 1ª reunião).
 - A 1ª reunião realiza-se até 8 dias após a tomada de posse.
 - O Regimento é proposto pela Mesa, e é discutido na 1ª reunião, tendo de ficar aprovado nos primeiros 30 dias de mandato.
 - Aquando da discussão do Regimento é elaborada um cronograma para toda a discussão dos estatutos, sendo este apresentado na AM imediatamente a seguir.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- Passa a ser possível a existência de Comissões Especializadas, compostas por elementos da ARE, com o objetivo de estudar um determinado tema, recorrendo à pesquisa de informação, entrevistas e análise de dados para que possam instruir o Plenário sobre uma matéria específica, quer em ARE Ordinárias ou Extraordinárias, não podendo cada elemento da ARE fazer parte de mais do que duas Comissões, nem podendo estas Comissões submeter propostas a votação.

Contextualização: Em virtude da experiência acumulada por nós enquanto membros desta Assembleia, e ainda de exemplos práticos vivenciados na Academia, sentimos a necessidade de uma reestruturar alguns aspetos da Assembleia de Revisão de Estatutos da Associação Académica de Coimbra.

Proponentes: André Ribeiro, Armando Remondes, Beatriz Fernandes, Beatriz Nogueira, Beatriz Ribeiro, João Bento, João Craveiro, Lúcia Parente, Tomás Craveiro

Proposta: Retirar a disposição da atribuição do voto de qualidade ao presidente

Proponentes: César Sousa, Emanuel Nogueira

César Sousa faz uma pequena contextualização da proposta.

Lúcia Parente indica que a sua lista mantém a posição, ou seja, não aceitam a integração da proposta que o colega César Sousa, devendo ir a votação.

Cesar Sousa questiona como é que se aplica esta noção de atribuição de voto de qualidade ao presidente se o próximo plenário eleito decidir que as votações para todos os plenários são feitas com um consenso de maioria de 2/3.

João Bento responde e diz que é uma especificação do regulamento e que, caso seja por maioria simples, fica já definido o voto de qualidade do presidente tal como está definido para todos os outros órgãos. Refere ainda que na proposta apresentada, a ideia é ter uma regulação feita para a casa toda, e que os argumentos que estão a dar, sendo estes válidos ou não, não são mais ou menos aplicáveis a este órgão do que a outro.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

César Sousa dá o exemplo de que se um estudante entrasse daqui a 3 anos e fosse contactar com os estatutos, com esta proposta presumiria que, se o presidente tivesse voto de qualidade, toda a ARE funcionaria necessariamente por maioria simples. Referiu ainda que outras exigências para as deliberações iria contra a atribuição de voto de qualidade ao presidente.

João Bento indica que quando alguém olha para os estatutos deve saber como os órgãos funcionam porque isso faz toda a diferença na forma como eles devem ser eleitos. Refere que, enquanto associado, se defender a causa A e souber que a votação é por maioria simples, prefere uma assembleia com visões diferentes onde possa votar de acordo com o que defende, enquanto que se a assembleia funcionar por 2/3 irá votar apenas naquilo com que mais se identifica porque quer que esta tenha uma boa presença na assembleia para garantir que esta é funcional.

Beatriz Bernardo indica que concorda com a proposta de César Sousa, no qual irá votar a favor.

Votação: Proposta: Retirar a disposição da atribuição do voto de qualidade ao presidente

- a) 4 abstenções;
- b) 15 votos contra;
- c) 5 votos a favor.

A proposta foi reprovada.

Lúcia Parente continua a explicação da proposta e contextualiza a criação de um Vice-Presidente dizendo que este apenas pode coadjuvar os trabalhos, não tendo direito a voto. Lê o ponto da proposta na íntegra, para ser recordado. Dá o exemplo de, se o Presidente não conseguir estar presente no plenário, o Vice-Presidente substitui-o sem ter poder de voto em vez deste ser adiado. Explica ainda que, se o Presidente se demitir, este é substituído pelo Vice-Presidente do presente mandato, ou seja, o mandato que estava a decorrer no momento, ou pelo Presidente da Assembleia Magna. Dá o exemplo prático, se o Daniel Tadeu se demitisse agora, iria ser substituído pelo atual Presidente da Assembleia Magna, mas se ele se demitisse ainda no seu mandato, seria substituído pelo respetivo Vice-Presidente.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Emanuel Nogueira não achou que ficou claro se o Presidente é substituído pelo Vice-Presidente do presente mandato.

Lúcia Parente responde que “presente mandato” é o que está a decorrer no momento. Diz que neste momento não seria o Vice-Presidente do Daniel Tadeu, pois ele já não está a exercer funções na Assembleia Magna.

Emanuel Nogueira entende então que é pelo Vice-Presidente em funções.

Lúcia Parente indica que é mais fácil dizer que será substituído pelo Vice-Presidente em funções, ou seja, se neste momento fosse o Daniel Tadeu a estar em funções, seria substituído pelo seu Vice-Presidente, como não está em funções, não é o dele.

João Bento corrige e diz que é substituído pelo Vice-presidente, se fosse no mandato dele, ou pelo Presidente da Assembleia Magna, se já não estiver em mandato.

Lúcia Parente refere que é essencial a inserção dessa pessoa pois o Presidente tem direito a opinião, segundo o nosso regimento, e os secretários estão focados nas suas tarefas.

Emanuel Nogueira pergunta se enquanto o Presidente estiver em funções na Magna, ele se pode despedir da Assembleia e continuar a exercer as suas funções como Presidente da Magna.

Lúcia Parente diz que estão a comparar com os estatutos atuais, mas que já foram aprovadas propostas a assembleia magna então estão a ver se há alguma questão que contradiga.

Emanuel Nogueira indica que, se o Presidente da Magna se demitir, o Vice-Presidente passa sempre a Presidente, por isso será sempre o Presidente da Magna.

Lúcia Parente neste caso seria para o Vice-Presidente e só se rodasse é que cairia a Assembleia Magna.

Emanuel Nogueira pede para deixar uma nota sobre este assunto no documento online.

Lúcia Parente continua com a leitura dos pontos da proposta. Contextualiza o ponto sobre o membro extra, sem direito a voto, dizendo que conversaram à parte e chegaram à conclusão que era melhor colocarmos estatutos aquilo que está descrito para os secretários.

César Sousa diz que não tem nenhum problema com a proposta, se esta ficar bem escrita nos Estatutos, visto que pode haver problemas com a redação da mesma. Refere que o único



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

receio que ele tem é que a presença desse membro extra não esteja propriamente a fazer nada, esteja no plenário, mesmo não prestando opinião, mas que possa acabar por funcionar como fator de pressão. Acha que a sugestão do Daniel Tadeu resolve isso, pois garante que este membro não tem assento no plenário e que possa coadjuvar a ARE externamente e só pode vir a plenário se for chamado.

Lúcia Parente diz que já aceitaram a sugestão e João Bento refere que é apenas uma questão de escrita. Indica ainda o que está escrito nos estatutos atualmente para os secretários, e diz que se pode arranjar algo semelhante a isso.

Beatriz Bernardo intervém relativamente ao ponto anterior. Questiona, mesmo que já não seja estudante, se a pessoa estiver a exercer funções na ARE esta continua com o seu estatuto de associado.

Lúcia Parente responde que esse é o caso dela, pois já não está a estudar, mas ainda é associada.

Daniel Tadeu indica que se for indigitado pelo desportivo ou pelo cultural não tem estatuto de associado efetivo, sendo apenas seccionista, se não for diretamente efetivo.

João Bento clarifica que a ideia é pôr o que já é aplicado a outros órgãos, ou seja, as pessoas continuam a poder votar, não se podem candidatar. Isto aplica-se às condições de associados, tanto aos efetivos que vieram como efetivos como aos seccionistas. Este caso é omissivo e o Conselho Fiscal tem de emitir um parecer a dizer que as pessoas não são associadas, mas são sujeitas aos deveres e que podem ser processadas pelo Conselho Fiscal.

Lúcia Parente continua a contextualizar os pontos da proposta, referindo que já englobam a proposta do Pedro no ponto “Indigitados do DG, CF, CD” e que acha que não vale a pena discutir essa parte.

César Sousa, aplicando a lógica que vai ser usada nos órgãos centrais, gostaria de abrir a debate e propor que, no que toca às eleições dos membros indigitados da assembleia de secções culturais, assembleia de núcleos e assembleia de secções desportivas, a regra fosse a mesma, ou seja, o método em vez de ser um método decidido em assembleia no momento, fosse algo já estipulado no dentro dos respetivos regulamentos. Diz ainda que concorda com o que foi discutido no plenário, mas acaba por ser uma questão de coerência, pois aprovou-se isso para uns órgãos então deve-se permitir a mesma liberdade aos outros órgãos.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento sobre as assembleias, diz que são eleições e que acha essencial, à semelhança de todo o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido na ARE, definir nos estatutos previamente como funciona, sendo uniforme para todos os órgãos. Refere que um dos pontos que havia era a discrepância entre a maneira como as assembleias votavam. Indica que o Presidente do CF tinha processos diferentes para fazer o mesmo e que, mesmo em termos de divulgação de informação era muito mais difícil de automatizar o processo porque implicava caminhos diferentes para cada. Refere que houve atrasos nas eleições porque havia dúvidas em como as coisas seriam decididas e tem a certeza de que ou os regimentos vão ficar decididos agora e, quando os decidirem daqui a 5 anos, não será uma decisão das pessoas dessa altura, ou então vai ficar um caso omissis. Para além disso, indica que as eleições sendo da forma como são neste momento, deixam de ser um método que foi aplicado por todas as estruturas da casa, achando estranho que ninguém se tenha lembrado que o método não é assim tão bom, fazendo com que haja pessoas eleitas nominalmente, e quem ganha recebe um bilhete de desprezo. Acha que não faz sentido deixar isto indefinido.

Emanuel Nogueira se não definirmos em regulamento chegamos à altura das disposições transitórias que quando assembleia fizer os regulamentos tem de obrigatoriamente prever esses métodos de eleição.

João Bento diz que isso até pode aparecer nas disposições transitórias, mas quando chegaro momento das pessoas irem votar, estas irão ter zero opinião na maneira como se vota. Refere ainda que fazer isso é a mesma coisa do que decidir nas assembleias do próximo mandato, e que criar esta indefinição não é vantajoso para o processo, que já por si é bastante longo.

César Sousa discorda dos argumentos de João Bento. Questiona o porquê de se dar liberdade aos órgãos centrais de decidirem e, sede de regimento como é que eles vão proceder nas suas indigitações mas não damos essa liberdade às secções culturais, secções desportivas e núcleos de definirem o mesmo procedimento no seu regulamento.

Emanuel Nogueira percebe a importância de haver listas, devido à necessidade de haver suplentes e ao facto das pessoas que se despedem serem substituídas por pessoas que tenham tido votos, mas questiona se não seria melhor haver listas plurinominais, mas depois haver um método preferencial de eleição.

Pedro Monteiro responde ao ponto de uniformização apresentado pelo César Sousa, que compreende, mas indica que ele está a comparar duas questões distintas, o regulamento interno de órgãos e a assembleia de órgãos.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

César Sousa indica que está a dizer para se uniformizar a possibilidade de discricionariedade dos órgãos. Propõem que se siga o que foi discutido no plenário anterior por uma questão de coerência.

Pedro Monteiro indica que o que João Bento referiu anteriormente é importante.

Daniel Tadeu esclarece que os órgãos centrais é uma equipa de um só órgão, enquanto que as assembleias são várias secções que a compõem e, por isto, faz sentido que os estatutos previnam como é realizada a eleição nas assembleias.

João Bento indica que em relação à questão ao César Sousa não tem nada a acrescentar, no entanto, em relação ao que Emanuel Nogueira disse, não acha que seja uma situação descabida e que se pode pensar nessa hipótese.

César Sousa clarifica que o regulamento cultural e desportivo, e além de disciplinar as assembleias dessas estruturas, também disciplina e regula os próprios conselhos. Acha que se poderia considerar que a indigitação poderia ser feita pelos conselhos por base no procedimento estipulado no regulamento e, assim, já se teria uma base coerente entre todos.

Emanuel Nogueira faz uma contextualização da proposta apresentada.

Proposta: Os elementos provenientes dos Núcleos de Estudantes e das Secções são eleitos nas respetivas Assembleias em listas de 2 elementos efetivos e 1 a 3 elementos suplentes, por método preferencial, tendo cada secção ou núcleo um voto. Os votantes representantes de secções e núcleos identificam por ordem de preferência, de 1º a 4º, os candidatos a eleger, podendo escolher um de entre os membros de qualquer lista, na ordem que entenderem. São eleitos os quatro nomes mais votados de qualquer lista candidata, dois como efetivos, dois como suplentes. O método preferencial resulta da utilização de um fator de ponderação pelo qual são multiplicados os votos consoante o lugar que tiverem sido votados. Ao 1º lugar aplica-se o facto de ponderação 7, ao 2º 5, ao 3º 3, ao 4º 1. Em caso de empate para o segundo efetivo e segundo suplente, repete-se a votação entre os candidatos com resultado igual.

Proponentes: César Sousa e Emanuel Nogueira



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento questiona a Emanuel Nogueira se aceita fazer alteração no que toca ao número de suplentes, para este ficar uniforme a outras propostas já votadas.

Emanuel Nogueira aceita a alteração de João Bento.

Pedro Cerqueira questiona Emanuel Nogueira com vários casos que podem acontecer.

Nota: Houve uma troca de ideias sobre a proposta.

Votação: Especialidade - Proposta de Emanuel Nogueira e César Sousa

- a) 9 abstenções;
- b) 12 votos contra;
- c) 2 votos a favor.

A proposta foi reprovada.

Nota: José Mota não esteve presente no momento da votação

Declaração de voto do colega João Bento - estava tendencioso a votar a favor antes dos pontos aos quais o Pedro Cerqueira chamou à atenção, mas também não votou contra porque teve interesse em alguns pontos.

Lúcia Parente continuou a ler os pontos da proposta apresentada, saltando para os pontos sobre a duração da ARE Ordinária. Explica que conversaram com os colegas e decidiram não aceitar a proposta realizada por eles.

César Sousa refere que, relativamente à Revisão Ordinária, a sua proposta seria manter os 2 anos e dá o exemplo da revisão que está a acontecer neste momento.

Lúcia parente questiona se, na proposta, os 24 meses seria com prorrogação automática.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

César Sousa responde que a sua proposta seria deixar como está, mas entende que ser 1 ano mais a prorrogação pode trazer constrangimentos a planear o trabalho inicial devido a fatores externos. Diz que se podemudar para uma duração máxima de 24 meses, mas que isso não invalida que não se possa acabar mais cedo os trabalhos.

Daniel Tadeu subscreve na totalidade o que César Sousa disse, e acha melhor que não haja uma necessidade de pedir permissão à Magna para prolongar, tendo os 24 meses para trabalharem neste documento que é bastante denso e bastante importante para a Associação Académica de Coimbra. Acha que não devia haver a pressão de acabar o trabalho em 18 meses, justificando que esses 6 meses podem vir a fazer a diferença. Concorde com os 24 meses sem prorrogação, relembrando que isso não impede os trabalhos de acabarem mais cedo, e apelando à assembleia que votem com consciência neste assunto e que tenham em consideração todas as assembleias que houve até agora.

Nota: Pedro Andrade entrou no plenário às 23:24, justificando o seu atraso devido a prognósticos.

Lúcia Parente diz que percebe o ponto de vista, mas diz que a proposta prevê as questões que até ao momento não estavam previstas e que atrasam os trabalhos, por isso acha que os 18 meses são o suficiente, mas pede que façam a proposta e que se vá a votação. Explica que, independentemente de como ficar a votação, a prorrogação ir a Assembleia Magna é um risco, por isso quer a confirmação de que os 24 meses são automáticos.

César Sousa indica que tendo em conta a preocupação dos colegas, propõem alterar o que está na ARE e, em vez de ser um ano sob eventual prorrogação por mais um ano, passar a 2 anos à priori.

João Silva questiona se não é possível a ARE funcionar durante 18 meses seguidos e depois a votar-se em Assembleia Magna a prorrogação da ARE por mais 6 meses.

César Sousa diz que concorda, mas que acha que o objetivo é que a prorrogação nunca vá a Assembleia Magna.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento explica que cada assembleia é um caso e dá o exemplo da última revisão ordinária que durou 2 anos, mas onde só começaram a trabalhar a sério nos últimos 6 meses. Faz ainda um resumo de como está a ser esta revisão ordinária, explicando que se demorou demasiado tempo a apresentar as comissões especializadas. Voltando ao ponto sobre a Assembleia Magna, indica que já se percebeu a razão para a qual não contribui nada para o bom funcionamento da assembleia, e acha que se tivéssemos 30 meses, mesmo com uma boa organização, andariam em assembleia 30 meses.

Luis Carvalho diz que a proposta apresentada pela Lista C automatiza e apresenta soluções para muitos dos problemas falados este ano, e acha que com os 18 meses vai ser muito mais prático e sucinto.

Beatriz Bernardo apresenta a proposta da sua lista.

Proposta: Extinguir os processos de Revisão Ordinária, passando a existir apenas a Revisão Extraordinária. Assim, os processos de Revisão de Estatutos devem seguir os trâmites que atualmente se prevêem para a Revisão Extraordinária, no artigo 233ºEAAC. O disposto no atual artigo 231ºEAAC mantém-se, aplicando-se à Revisão Extraordinária (relativo à composição da Assembleia, o método de eleição e representantes, ao presidente, o voto e regimento interno, etc).

Contextualização: Entendemos que rever de 5 em 5 anos todo o texto estatutário não é necessário e cria instabilidade no funcionamento da AAC. Assim, devem adotar-se apenas os trâmites que dizem respeito às revisões extraordinárias, extinguindo os processos de revisão ordinária. Deste modo, apenas aspetos específicos (podendo incidir sobre quaisquer dos títulos dos Estatutos), mediante aprovação em Assembleia Magna, serão alvo de alteração.

Proponentes: Beatriz Bernardo

Emanuel Nogueira acha que faz sentido votar a proposta de Beatriz Bernardo primeiro.

Daniel Tadeu acha que há bastantes associações que já fazem como a Beatriz Bernardo propôs, dizendo que só existe Revisão aos Estatutos quando a Assembleia decide que está na altura de fazer uma.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Luís Carvalho reforça que outro problema da prorrogação é que as pessoas que vêm para a ARE são pessoas com mais experiência que acabam por abandonar a Assembleia, não por quererem, mas por razões profissionais.

João Bento em seguimento da intervenção do Luís Carvalho, salienta que quando as pessoas são eleitas elas deveriam ter uma noção para aquilo que vêm, pois muitas são convidadas para um projeto de um ano sem saberem que vão precisar de ficar cá mais tempo. Em relação à proposta da Beatriz Bernardo, em termos atópicos, diz que concorda pois não faz sentido a Associação Académica de Coimbra estar sempre a mudar, mas diz que é importante ter em conta o funcionamento da casa e o sentimento das pessoas em como as coisas são passíveis de mudar. Refere ainda que uma Revisão Extraordinária pode ser algo muito raro e tem medo que isso perpetue por demasiado tempo os estatutos e impeça este momento de discussão, que apesar de ser pouco recorrente, é o suficiente para garantir que todas as gerações tenham uma oportunidade de pensar e discutir sobre os estatutos.

André Ribeiro diz que é contra as prorrogações, justificando que as pessoas assumem a vinda para a ARE como uma proposta de um ano, sendo a prorrogação de outro ano uma exceção, o que acaba por ser uma regra. Refere que a proposta do João Silva não lhe parece mal, pois se a ARE já estiver prevista para ano e meio, as pessoas já estão a contar que, à partida, vão ter de ficar durante esse segundo ano. Dá ainda o seu exemplo, visto que entrou no final do seu segundo ano e admite que se tivesse ido embora quando se licenciou, já não faria parte da ARE.

César Sousa questiona Beatriz Bernardo porque é que considera que uma revisão ordinária de 5 em 5 anos poderia ser um fator de instabilidade para a AAC, quando as revisões extraordinárias podem ser realizadas de 6 em 6 meses.

Beatriz Bernardo responde que, enquanto numa revisão extraordinária só se pode mudar alguns tópicos específicos, numa revisão ordinária pode-se mudar tudo.

César Sousa explica que, não havendo a possibilidade de uma revisão ordinária geral, nada impede a existência de uma revisão extraordinária em que o âmbito seja igualmente, ou quase tão igualmente, alargado quanto uma revisão ordinária. Explica ainda que uma revisão ordinária não obriga a rever tudo, podendo apenas passar-se os olhos e melhorar o que se acha melhor. Considera que anulam a existência de Revisões Ordinárias poder ser mau no que toca à resolução de problemas que possam vir a existir ao longo do tempo.

Beatriz Bernardo responde que ao convocar uma revisão extraordinária vai-se tocar precisamente nos pontos que não estão tão bem. Explica que o facto de haver a possibilidade



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

de mudar os estatutos, mas não ser obrigatório não traz instabilidade pois sabe-se o que se quer realmente mudar.

Votação: Especialidade - Proposta - Extinguir os processos de Revisão Ordinária, passando a existir apenas a Revisão Extraordinária. Assim, os processos de Revisão de Estatutos devem seguir os trâmites que atualmente se prevêem para a Revisão Extraordinária, no artigo 233ºEAAC. O disposto no atual artigo 231ºEAAC mantém-se, aplicando-se à Revisão Extraordinária (relativo à composição da Assembleia, o método de eleição e representantes, ao presidente, o voto e regimento interno, etc).

- a) 2 abstenções;
- b) 21 votos contra;
- c) 1 voto a favor.

A proposta foi reprovada.

Proposta: A ARE deve funcionar durante um período de 18 meses, existindo a possibilidade de prolongar, em magna, por mais 6 meses

Proponentes: João Pedro Silva e César Sousa

Daniel Tadeu pergunta se, como as eleições para a ARE vão passar a ser em março, quando é que eles têm de tomar posse.

João Bento responde que é em abril.

Daniel Tadeu questiona quanto é que é 18 meses desde abril, porque ainda tem de se definir quando é que eles podem pedir prorrogação.

César Sousa responde que seria no primeiro semestre do ano seguinte.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Silva explica que apresentou a proposta porque acaba por concordar com ambas as listas e, apesar de ainda não ter muita experiência, percebe que a ARE não consegue realizar os seus trabalhos no espaço de 1 ano, sendo 18 meses o mínimo e se por acaso a ARE precisar de mais 6 meses para realizar os seus trabalhos acha que deve haver esse limite.

Cesar Sousa associou-se à proposta porque acha que pode haver a possibilidade de não se conseguir acabar os trabalhos em 18 meses, como a Lista C está a pensar, e assim existe espaço para prolongarem os seus trabalhos por 6 meses.

Votação: Especialidade - Proposta - A ARE deve funcionar durante um período de 18 meses, existindo a possibilidade de prolongar, em magna, por mais 6 meses

- a) 6 abstenções;
- b) 9 votos contra;
- c) 9 votos a favor.

A proposta foi aprovada com voto de qualidade do presidente.

Lúcia Parente continua com a leitura da proposta, falando agora sobre a Revisão Extraordinária.

Beatriz Bernardo questiona se só podem pedir a prorrogação do mandato na Magna a seguir.

Lúcia Parente responde que eles devem propor logo após a análise do regimento, que irá auxiliar a perceber quais os objetivos.

Pedro Andrade acha que poderá ser um pouco perigoso pois a calendarização pode estar feita para 6 meses, mas algo não correr bem e já não haver hipótese.

Beatriz Ribeiro responde que se pode fazer plenários extraordinários.

Lúcia Parente indica que não irão alterar a proposta da lista C.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Pedro Andrade indica que não é contra os 6 meses, tem é receio que para pedir os 12 meses tem de ser só na AM seguinte. Acha que é demasiado cedo para perceber se vão ser necessários ou não.

Emanuel Nogueira indica que o que pode acontecer depois é que poderão ter de convocar novas eleições para acabar os trabalhos.

João Bento indica que alteram a proposta para ser no máximo 12 meses, 6 meses iniciais mais 6 meses de prorrogação.

Daniel Tadeu confirma que se pede a prorrogação logo no início, mas sim quando sentirem que há necessidade. Resume a proposta e conclui que não ninguém se opõe.

César Sousa explica que a proposta seguinte era sobre o que estavam a discutir antes de irem para intervalo e dá uma contextualização desta.

Proposta: Indigitação dos membros das secções e nos núcleos ser feita pelos respetivos Conselhos de acordo com o procedimento estipulado em sede de Regulamento próprio (regulamento cultural/ desportivo/ núcleos)

Proponentes: César Sousa

Votação: Especialidade - Proposta - Indigitação dos membros das secções e nos núcleos ser feita pelos respetivos Conselhos de acordo com o procedimento estipulado em sede de Regulamento próprio (regulamento cultural/ desportivo/ núcleos)

- a) 6 abstenções;
- b) 15 votos contra;
- c) 3 votos a favor.

A proposta foi reprovada.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Votação: Globalidade - Proposta - Indigitação dos membros das secções e nos núcleos ser feita pelos respetivos Conselhos de acordo com o procedimento estipulado em sede de Regulamento próprio (regulamento cultural/ desportivo/ núcleos)

- a) 2 abstenções;
- b) 2 votos contra;
- c) 19 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

Declaração de voto - César Sousa - Votou contra, pois considera que há incoerência nas disposições da ARE no tratamento de uns órgãos e de outros, e no que toca à sua própria composição dando espaço a lugares de dupla representação como é o caso da diminuição do número de membros eleitos por contingente geral e integração de um membro pela assembleia de órgãos deliberativos.

Ponto 3 - Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes a RGPD

Proposta: CAPÍTULO X - PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

Secção I - Política de Confidencialidade e Gestão de Dados

Artigo X - Encarregado de Proteção de Dados

1. O Encarregado de Proteção de Dados da AAC é um funcionário ou um prestador de serviços, contratado pela Direção-Geral da AAC, por proposta desta à Assembleia Magna, mediante parecer positivo do Conselho Fiscal.
2. O EPD será designado com base nas suas qualidades profissionais, incluindo conhecimentos especializados no domínio das práticas de proteção de dados, assegurando a sua capacidade para desempenhar as funções requeridas.
3. O EDP está impedido de prestar serviços de advocacia, contabilidade ou outro similar, devendo conservar um estatuto de independência e total autonomia, não devendo igualmente ter exercido essas funções no passado junto da AAC.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

4. A nomeação do EPD será submetida à aprovação da Assembleia Magna, por 2/3 dos presentes, onde será apresentado o candidato e justificadas as valências que suportam a sua seleção, garantindo transparência e adequação ao cargo.
5. O EPD atua com autonomia técnica frente a todos os órgãos da AAC e está vinculado ao dever de sigilo sobre as suas funções, mesmo após o término destas.
6. O EPD é responsável por definir procedimentos para o tratamento de dados, monitorizar a conformidade com o RGPD, fornecer formação sobre proteção de dados, e cooperar com a autoridade de controlo.
7. Para além do disposto na lei, é função do EPD:
 - a. Definir os procedimentos de aquisição e tratamento de dados na AAC;
 - b. Elaborar um guia prático, que estabelece procedimentos claros para a gestão segura dos dados, produção, acesso, reprodução, distribuição, armazenamento e eliminação, em conformidade com o RGPD, e difundi-lo junto de todos os Órgãos e funcionários da AAC;
 - c. Informar e aconselhar os dirigentes e funcionários responsáveis pelo tratamento de dados sobre as suas obrigações legais;
 - d. Monitorizar a conformidade com as normas de proteção de dados estabelecidas;
 - e. Dar formação periódica a todos os dirigentes da AAC sobre os procedimentos de tratamento de dados;
 - f. Analisar e autorizar os pedidos de dados, mediante parecer público, a colocar no site da AAC, sob pena de nulidade, solicitados por entidades externas da AAC a esta;
 - g. Auxiliar na solicitação de dados da AAC a entidades externas para o normal funcionamento desta;
 - h. Assegurar a realização de auditorias aos procedimentos de tratamento de dados da AAC;
 - i. Sensibilizar os dirigentes para a importância da deteção atempada de incidentes;
 - j. Cooperar com a autoridade de controlo de proteção de dados e atuar como ponto de contato para questões relacionadas com o tratamento de dados pessoais.

Artigo X - Política de Confidencialidade

1. A AAC adota uma política de confidencialidade de dados, informações e documentos, em conformidade com o RGPD, classificando a informação em três graus de confidencialidade: Público, Interno e Confidencial.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

2. A responsabilidade pela classificação da informação recai sobre o órgão responsável, seguindo as regras estabelecidas pelo EPD para a sua produção, acesso, reprodução, distribuição, armazenamento e destruição.
3. A violação da política de confidencialidade sujeita-se a sanções disciplinares.

Secção II - Procedimentos para a Obtenção de Consentimento

Artigo X - Procedimentos para a Obtenção de Consentimento

1. Aquando da solicitação de dados pessoais deve ser obtido consentimento para o seu tratamento de forma clara e acessível, detalhando a finalidade, o tipo de dados, a possibilidade de retirada do consentimento e os riscos de transferências internacional.
2. É mantido um registo das evidências de consentimento obtido, incluindo a data e hora do consentimento, o endereço IP do dispositivo utilizado, e um registo das informações fornecidas ao titular dos dados no momento do consentimento.
3. Em contextos que envolvam a recolha de dados sensíveis ou de menores, a AAC adota medidas adicionais para garantir que o consentimento seja legalmente válido, considerando as exigências específicas estabelecidas na legislação aplicável.

Secção III - Higienização e Licidade da Informação

Artigo X - Políticas de Tratamento de Dados

1. A AAC adotarà políticas de tratamento de dados únicas, aplicáveis a toda a organização, sendo a sua elaboração, revisão e atualização da exclusiva competência do Encarregado de Proteção de Dados.
2. O EPD será responsável por assegurar que as políticas de tratamento de dados refletem os princípios de proteção de dados, tais como a transparência, a limitação da finalidade, a minimização dos dados e a segurança, em consonância com os Estatutos, o RGPD e outras disposições legais pertinentes.
3. A divulgação das políticas de tratamento de dados, nomeadamente a política de privacidade e a política de cookies, é de publicação obrigatória no site da AAC, sob pena de nulidade.
4. A política de privacidade definirá os prazos de retenção de dados, respeitando não apenas os requisitos estatutários, mas também as normas legais em vigor.
5. A política de cookies será estabelecida de maneira a garantir a transparência nas práticas relacionadas com a utilização de cookies, seguindo as diretrizes estatutárias e a legislação aplicável.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

6. Nenhum órgão poderá elaborar ou implementar políticas de privacidade ou de cookies próprias, sem a prévia autorização e supervisão do EPD, assegurando assim a consistência e conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e a legislação nacional aplicável.
7. Qualquer alteração significativa nas políticas de privacidade e de cookies será objeto de ampla comunicação aos associados e, se necessário, notificação às autoridades de proteção de dados e aos titulares dos dados afetados.

Artigo X - Procedimentos de Aquisição e Tratamento de Dados

1. A aquisição e tratamento de dados por qualquer órgão, dirigente ou funcionário da AAC segue procedimentos que garantam a minimização e exatidão dos dados, bem como prazos claros de conservação.
2. O EPD deve garantir a segurança dos dados e estabelecer procedimentos para responder a violações.

Artigo X - Armazenagem e Limitação do Prazo de Conservação

1. Os dados pessoais recolhidos são mantidos em forma que permita a identificação dos titulares dos dados apenas pelo período necessário para os fins para os quais os dados foram coletados ou para os quais serão posteriormente processados.
2. O EPD é responsável por definir e publicitar prazos claros de conservação dos dados pessoais, após os quais os dados serão anonimizados ou destruídos de forma segura.

Artigo X - Segurança dos Dados

1. O EPD é responsável por implementar medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir um nível de segurança apropriado ao risco, incluindo, entre outros, a proteção contra o tratamento não autorizado ou ilegal e contra a perda, destruição ou dano acidental.
2. Em caso de violação de dados pessoais, a AAC seguirá os procedimentos estabelecidos na legislação aplicável, incluindo, se necessário, a notificação das violações às autoridades competentes e aos titulares dos dados afetados.

Artigo X - Transparência na Gestão de Dados

1. A AAC compromete-se a atuar com total transparência na gestão de dados pessoais, fornecendo todas as informações necessárias aos titulares dos dados sobre o tratamento dos seus dados, de forma clara, precisa e acessível.
2. Os titulares dos dados terão fácil acesso à informação sobre seus direitos em relação aos seus dados pessoais, incluindo os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade dos dados e oposição.

Artigo X - Revisão e Atualização das Políticas de Proteção de Dados



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

1. A AAC, por processo gerido pelo EPD e que envolva os funcionários, os órgãos centrais, a Assembleia de Órgãos e a Assembleia de Órgãos Deliberativos, revê periodicamente as suas normas de procedimentos de dados, pelo menos uma vez a cada dois anos, para garantir que permaneçam adequadas, eficazes e em conformidade com a legislação de proteção de dados aplicável e as melhores práticas.
2. A AAC deve assegurar que as versões atualizadas das políticas de proteção de dados sejam prontamente acessíveis a todos os associados e publicadas em locais visíveis, incluindo o site oficial da AAC.

Contextualização: Dada a necessidade de adaptação à legislação vigente sobre proteção de dados, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), é fundamental adaptar os Estatutos da AAC para garantir a conformidade legal e proteger os direitos dos associados e das outras partes envolvidas.

Assim propõe-se a inclusão de um novo capítulo dedicado à proteção de dados e privacidade nos Estatutos da AAC como compromisso com a transparência, segurança da informação e respeito pela privacidade dos dados dos seus membros. A criação da função de Encarregado de Proteção de Dados, já aprovada em maio, é um passo importante para assegurar a implementação e monitorização eficaz das políticas de proteção de dados na organização. Assim, em conformidade com a lei, aplica-se autonomia técnica ao EPD, juntamente com o dever de sigilo e a obrigação de confidencialidade estabelecida para todos os envolvidos no tratamento de dados, como aspetos cruciais para a eficácia da gestão de dados na AAC.

Esta proposta aborda também a importância da formação e sensibilização sobre o tratamento de dados, o que é essencial para criar uma cultura de proteção de dados dentro da AAC. A definição de políticas claras e unificadas de tratamento de dados, a classificação da informação segundo graus de confidencialidade e a implementação de medidas de segurança adequadas são todas medidas que contribuem para uma gestão de dados responsável e em conformidade com o RGPD.

A abordagem sugerida para a aquisição, minimização, exatidão, armazenagem, segurança e transparência na gestão de dados reflete as melhores práticas no âmbito da proteção de dados e privacidade. A inclusão destes artigos nos Estatutos da AAC permitirá procedimentos mais claros e tratamento mais eficaz dos dados.

Proponentes: Armando Remondes, Beatriz Fernandes, Beatriz Nogueira, Beatriz Ribeiro, João Bento, João Craveiro, Lúcia Parente, Tomás Craveiro



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Armando Remondes faz uma pequena contextualização da proposta.

Emanuel Nogueira acha que é demasiado para pôr nos estatutos e que faz mais sentido criar um regulamento. Explica que lhe faz confusão o encarregado de proteção de dados ser proposto pela direção-geral e depois ser levado à Assembleia Magna, o que não se faz com mais nenhum funcionário da casa. Apesar de perceber que a Assembleia pode questionar se houver algum favorecimento, acha que é incoerente.

Pedro Andrade pergunta o porquê de eles terem proposto isto.

Armando Remondes explica que apesar de o RGPD estar previsto na lei, nunca foi propriamente implementado, e estando nos estatutos é como se fosse obrigatório. Sobre o regulamento, diz que há coisas que poderão passar para o regulamento para haver menos texto nos estatutos, e questiona quais é que são as partes que poderão passar.

Tomás Craveiro refere que a questão da Assembleia Magna foi só para existir uma retificação em magna, como aconteceu com o Secretário-Geral da Queima.

Emanuel Nogueira indica que o que deve acontecer é que deve ser feito um regulamento de proteção de dados e podemos fazer uma proposta de regulamento com alguns artigos essenciais que estão na proposta, mas que não se deve meter o texto todo para não deixar os estatutos tão densos.

João Bento explica que se está a definir este cargo tendo em conta o que existe na lei e tendo em conta a realidade na AAC. Explica que não se pode dizer que a AAC está ilegal por não ter EPD, mas sim porque não exerce RGPD, e diz que a AAC precisa de bastante auxílio especializado nesta matéria. Indica que os estatutos são o documento que permite que determinados tópicos sejam implementados e que é o documento que mais facilmente permite aplicar algo de forma transversal a toda a casa, dizendo que a questão de tirar tópicos da proposta para por no regulamento vai contra o princípio do EPD pois este, segundo a lei, deve ser totalmente independente e não deve estar sujeito a ação de determinados órgãos. Explica que se pusermos em regulamento o que achamos que devem ser as práticas deste vamos contra essa premissa.

Emanuel Nogueira acha que pode ter um regulamento mínimo com estes artigos e depois o EPD vai colaborar via prática. Acha que o que está na proposta deve estar num regulamento. Acha que é demasiada matéria para estar nos estatutos.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Trophéu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Beatriz Ribeiro discorda em alguns pontos porque a lei não define quem é o EPD.

Emanuel Nogueira diz que estão numa revisão de estatutos e que acha mais importante governar a casa do que estar a discutir este tema.

Beatriz Ribeiro questiona-o se ele acha que, estando isto nos regulamentos, se vai ser posto em prática.

Emanuel Nogueira responde que há várias coisas nos estatutos que não são postas em prática.

João Bento intervém dizendo que a AAC ao longo de anos não implementou isto e que, primeiro, a taxa de cumprimento de estatutos é maior do que a taxa de cumprimento dos regulamentos, segundo, tem de se perceber que esta questão vai exigir regulamentação. Diz que o facto da AAC não o fazer traz consequências gravíssimas à AAC que só tem corrido bem pois há boa vontade de várias pessoas em fazer com que isso corra bem, mas que não é assim que a lei o exige, e porque têm sorte de ainda ninguém ter pegado e fazer as queixas que devia fazer. Diz ainda que a AAC descumpra a lei no que diz respeito a esta matéria e, como foi visto no relatório da comissão, precisa de ações e daí propõem-se a criação do EPD.

Emanuel Nogueira diz que entende a necessidade, mas que se pode meter em disposições transitórias, mas que não é necessário meter nos estatutos.

Beatriz Ribeiro intervém dizendo que a UC não tem nada específico pois é obrigada a cumprir, enquanto que a AAC não o é. Nós votámos para ter e agora convém ter algumas diretrizes e bases. Diz que podemos chegar a algum consenso, mas que devemos ter algo para ser seguido.

João Bento clarifica o que está no site da UC.

Daniel Tadeu questiona se vai haver alteração ao que está escrito no documento. Questiona ainda se queremos deixar a proposta nos estatutos ou se é para ser colocado no regulamento.

João Bento relembra o foi aprovado no dia 16 de maio de 2023.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Votação: Generalidade - Proposta - CAPÍTULO X - PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

- a) 4 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 19 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

Nota: começou uma discussão sobre se a votação era favorável votar-se neste plenário.

Votação: Globalidade - CAPÍTULO X - PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

- a) 2 abstenções;
- b) 2 votos contra;
- c) 19 votos a favor.

A proposta foi aprovada.

Votação: Prorrogação do plenário por mais 1 hora.

- a) 0 abstenções;
- b) 20 votos contra;
- c) 3 votos a favor.

A prorrogação foi reprovada.

Ponto 4 - Outros assuntos



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Não havendo mais intervenções, Daniel Tadeu dá a reunião por terminada.

